SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Administração Penitenciária

BOLETIM INFORMATIVO Nº 186/2023

ATO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, através do SEI-210070/001869/2023, **INFORMA**:

Inscrição gratuita: https://forms.gle/8TKarLb3G8wGxh3H8
Local: Calçadão Aterro do Flamengo RJ ao lado da Marina da Glória. Localização: https://maps.app.goo.gl/rKXmT67sKUAK3bmf9
Retirada do Kit: das 7h às 7:40 min
Horário da corrida: 8:00 h
Distância: Caminhada 3km/ Corrida 5km Kit: Camisa e medalha entregue no local

Obervação: levar protetor solar e hidratação (garrafinha d'água)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA:**

TELEFONES (LINHAS NOVAS -03/10/2023)	UNIDADES
	Superintendência de Segurança -BANGU
3291-9550	CECOPEN
3291-9551	CECOPEN
3291-9552	Planejamento Operacional (pauta)
3291-9553	Núcleo GTE
3291-9554	Recabiamento
3291-9555	COE - Coordenação
3291-9556	Superintendência Gestão Operacional
3291-9557	Núcleo Corregedoria
	BANGU- -CENTRAL SUP. De SEGURANÇA
3291-9558	Creche Tutta Massot
3291-9559	Monitoramento
3291-9560	Transporte COE
3291-9561	Sindicância
3291-9562	COFEMCI
3291-9563	ADM GTE
3291-9564	Sup. Seg. Operacional
3291-9565	Sup. Seg. Operacional
	SEAP TB- TALAVERA BRUCE
3338-7400	Segurança
3338-7401	Direção
3338-6402	Administração
3338-7402	Administração
3338-7403	Classificação
3338-7404	Inspetoria
3338-7405	Portaria
	SEAP UMI
3338-7406	Direção
3338-7407	Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 21.09.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-210005/000211/2023. **RESOLVE:**

PROMOVER servidor **RENAN RODRIGUES CAVALCANTE**, ID Funcional 5000150-7, por merecimento à Classe I de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, com validade a contar de 18/11/2022.

Id: 2513570

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 21.09.2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 001, de 13 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 14 de março de 2018, e o que consta do Processo nº SEI-210005/000211/2023.
RESOLVE:
PROMOVER servidor **REGINALDO GALDINO SILVA** ID Funcional 4392806-4, por merecimento à Classe I de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, com validade a contar de 18/11/2022.

Id: 2513568

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 02.10.2023

EXONERA ALLAN CHRISTIANO DOURADO HUGUINIM, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50098659, com validade a contar de 03 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210074/001631/2023.
NOMEIA JEFFERSON SILVA MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50912089, para exercer com validade a contar de 03 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Classificação e Tratamento, do Presídio Jonas Lopes de Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Allan Christiano Dourado Huguinim, ID Funcional nº 50098659. Processo nº SEI210074/001631/2023.

Id: 2514662

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA DE 02.10.2023

EXONERA SANDRA REGINA JOÃO PIMENTEL, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50276174, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio João Carlos da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210061/000375/2023.

NOMEIA FABIO APPARECIDO CATALÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099442, para exercer com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Presídio João Carlos da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Sandra Regina João Pimentel, ID Funcional nº 50276174. Processo nº SEI-210061/000375/2023.

Id: 2514670

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 28.09.2023

APOSENTA, voluntariamente, **VANDERNEI PEREIRA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, ID. Funcional nº 23601779 e matrícula nº 9690785 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, caput e § 11° da Emenda Constitucional Estadual de n º 90/2021. Processo nº SEI-210055/000786/2023.

Id: 2514910.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 19/09/2023

PROCESSO Nº SEI-210046/000891/2023 - AUTORIZO a licença sem vencimentos para trato de interesses particulares formulado por **VANESSANESSA DORNELLAS PINTO**, Inspetora de Polícia Penal - ID. Funcional nº 42811368, por 04 (quatro) anos, com fulcro no inciso VIII do art.19 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, c/c art.1º do Decreto nº 5.146, de 29.12.1981.

Id: 2514921

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 28/09/2023

PROCESSO Nº SEI-2100104/000141/2023 - LÚCIO SAVIO VAZ DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 19991487 e matrícula nº 8165383. **CONCEDO** o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 07/04/2023.

Id: 2514906

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, por meio do processo: SEI-210004/000016/2022, atendendo a solicitação do presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – CPERJ publica o quantitativo de cerimônias de livramento condicional realizadas por este órgão referente ao 3º trimestre deste ano de 2023.

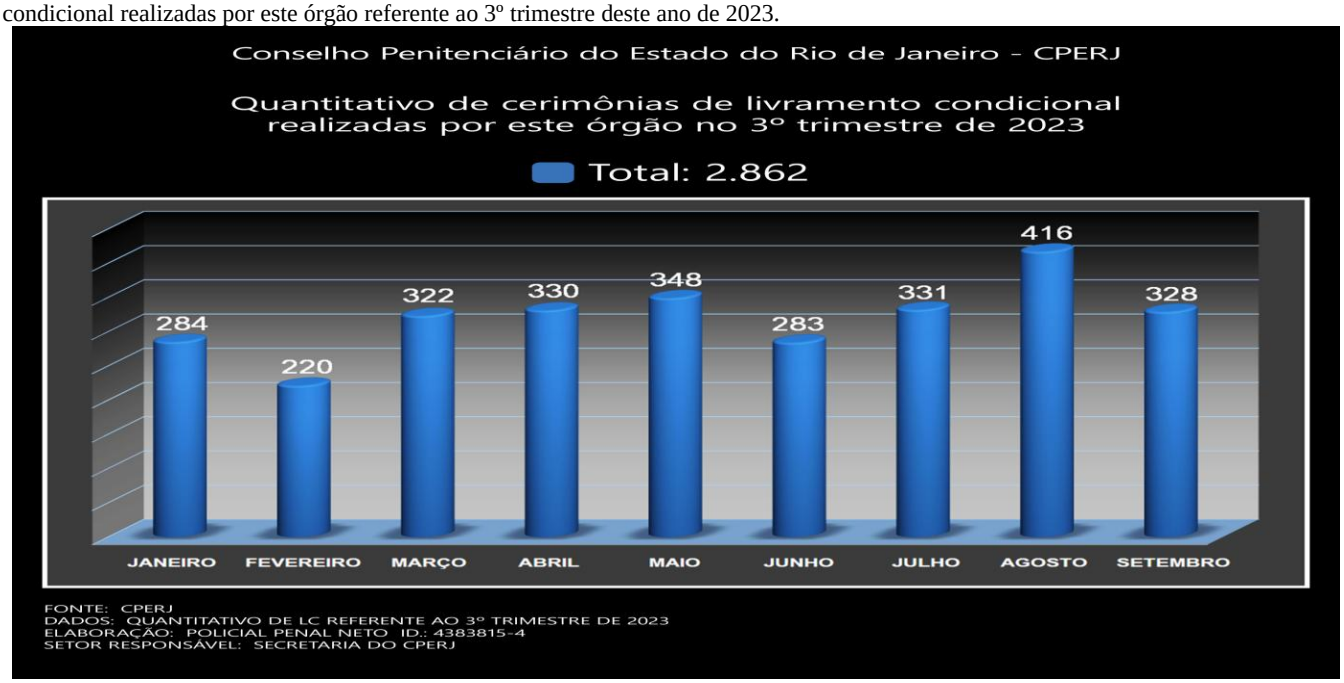

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e atendendo a solicitação do Diretor da Divisão de Controle de Regime Adicional de Serviço – DIVRHRAS, **CONVIDA:**

Os Srs. Gestores e Agentes de pessoal das unidades **GIT, GOC, COOME, SISPEN, ASSCMC, AUDVIRT e SEAPRM** para treinamento do sistema eletrônico de gestão das vagas de Regime Adicional de Serviço - RAS, no dia **10/10/2023** às **10:00h** no auditório da SEAP, localizado no prédio da Central do Brasil, 4º andar.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais informa que a atualização da linha disponibilizada temporária **2334-6912**, a qual esta sendo pertinente a esta Superintendência de Informática

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, informa aos servidores com saldo nos **CARTÕES NATALINOS** referente ao ano de 2022.

Após um acordo com a Valecard, os cartões com saldo foram liberados e os servidores poderão utilizá-los **IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/10/2023.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA:
A 171ª edição do RH em Foco! está disponível. O conteúdo pode ser acessado por meio do seguinte link: https://www.gesperj.rj.gov.br/rh_em_foco

O RH em Foco! visa facilitar o acesso dos gestores de Recursos Humanos a informações atualizadas veiculadas na mídia, tanto a generalista quanto a especializada.

Boa leitura!

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, informa a respeito da oferta de atendimento ambulatorial para os servidores ativos, inativos seus conjuges e filhos entre 12 e 17 anos, nas clinicas de psiquiatria e psicologia, com o Hospital São Francisco de Assis, resultado de parceria com o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro e SEAP.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:
Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.
OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Otoni s/nº 5º sala 551 – Centro/ RJ.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/ASSTESP SEI Nº 997 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 438 - Centro, Rio de Janeiro.
Processo: SEI-210006/002367/2023
Data/Hora: 17/10/2023, às 13h30
SEAP/GTE NASSAU DE MORAES ID: 19946643

CI SEAP/ASSTESP SEI Nº 998 CORREGEDORIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 428 - Centro, Rio de Janeiro.
Processo: SEI-210006/002191/2023
Data/Hora: 10/10/2023, às 14h
SEAP/COOCIESP LAÍS ROCHA DE MIRANDA ID 15770141

CI SEAP/COMIS4IA SEI Nº 261 4ª CPIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, - Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/000901/2023 - PAD 14.23.4
Data/Hora: 19/10/2023, às 11h
SEAP/GSSE-BASE GERICINÓ WALLIN FRANCISCO DA SILVA E SILVA ID: 43412173
Obs1: Por oportuno, deverá ainda informar esta 4ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado, salientando que o mesmo deverá estar acompanhado com seu advogado e, caso não possua, será nomeado Defensor Dativo para a realização do ato.
Obs2: Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária, bem como, a necessidade de comparecimento acompanhado de advogado.

CI SEAP/COMIS1IA SEI Nº 312 1ª CPIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 402 - Centro, Rio de Janeiro
Processo: SEI-210006/001543/2023 PAD 37.23
Data/Hora: 01/11/2023, às 10h15
SEAP/FM RENATO DA SILVA LEANDRO IDF 43182992
SEAP/GC MARCOS ROCHA SOUZA IDF 50236148
Obs1: Fica cancelada a audiência marcada anteriormente para o dia 17/10/2023.
Obs2: Por oportuno, deverá ainda informar esta 1ª CPIA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias antes da data acima designada se o Servidor fora ou não convocado.
Obs3:Esclareço, finalmente, que o descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária, bem como, a necessidade do servidor **MARCOS ROCHA DE SOUZA** comparecer acompanhado de advogado.

CI SEAP/SUPCOINT SEI Nº 152 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO E INTELIGÊNCIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 462 - Centro, Rio de Janeiro
Processo: não informado
Data/Hora: 11/10/2023, às 14h
SEAP/SE CARLA DA SILVA COSTA ID 43245234

CI SEAP/SUPCOINT SEI Nº 153 SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÃO E INTELIGÊNCIA
Endereço: Praça Christiano Otoni, S/nº, - 4º andar, sala 462 - Centro, Rio de Janeiro
Processo: não informado
Data/Hora: 11/10/2023, às 15h
SEAP/GTE WAGNER JERÔNIMO BIZERRIL ID 19988940

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **186 de 05 de outubro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SEAP/SSIPEN Nº 13 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI AS INSTRUÇÕES REGULADORAS DA 16ª EDIÇÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (CINPE) DA SECRETARIA DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSISPEN/SEAP, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em atenção à Resolução SEAP n° 176, de 29 de maio de 2007, tendo em vista a necessidade de uniformizar a atuação das Agências de Inteligência (AI) do Sistema de Inteligência Penitenciária (SINPEN), formando, qualificando e especializando os profissionais que atuam na área de Inteligência, conforme Processo nº SEI - 210071/000545/2023; e

CONSIDERANDO:

- que através do Decreto nº 39.756/2006, foi criado o Sistema de Inteligência Penitenciária (SINPEN), sendo a Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN) a agência Central deste subsistema, pertencente ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ);

- o Decreto Estadual nº 46.633 e Decreto nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, que aprova a nova da Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ) e dispõem sobre a qualificação do profissional de Inteligência, que deverá ser realizada por intermédio de específicos e sistemáticos programas de formação, de aperfeiçoamento e treinamento permanente, uma vez que dependem diretamente da existência de requisitos cognitivos próprios, de um sistema de educação e da existência de um código de ética próprio, seguinte a normativas impostas pela Doutrina de Inteligência;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir as instruções reguladoras da 16ª Edição do CINPE que têm por finalidade dispor sobre a missão, a organização, o ensino, as atribuições, bem como a matrícula e o desligamento dos alunos.

Art. 2° - O 16º CINPE será coordenado pela Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN), e será realizado nas dependências da Escola de Inteligência Penitenciária (EINPERJ), da Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN), da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, localizada no 3º andar, salas 356 e 342, do Prédio da Central do Brasil - Praça Cristiano Otoni S/N - Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º - O 16º CINPE tem como propósito uniformizar a atuação das Agências de Inteligência (AI), dotando-as de profissionais habilitados ao desempenho das atividades pertinentes e tem os seguintes objetivos:

I- formar o profissional de inteligência, de acordo com a doutrina de inteligência em vigor, em âmbito estadual e federal, com foco e aplicabilidade no sistema penitenciário;

II - proporcionar ao profissional de inteligência, condições técnicas para exercer as atividades pertinentes ao SINPEN;

III- identificar os aspectos históricos que levaram à criação da atividade de IPEN;

IV- fazer compreender os fundamentos e os conceitos básicos da atividade;

V- fazer conhecer a metodologia para a Produção de Conhecimento de IPEN;

VI - identificar as ações, as técnicas e os tipos de operações utilizadas para reunir os dados necessários para a produção de conhecimento de IPEN;

VII - caracterizar a atuação do ramo da Contrainteligência na IPEN.

Art. 4° - O 16º CINPE destina-se aos profissionais que atuam na área de Inteligência

I - a Subsecretaria de Inteligência do Sistema Penitenciário (SSISPEN) poderá realizar Levantamento de Dados Biográficos dos indicados, reservando-se o direito de não os matricular ou de os desligar durante o curso;

II - a oferta das vagas será restrita a profissionais que atuam na atividade de inteligência, dentro e fora do Sistema Penitenciário Fluminense e será definida pela SSISPEN;

III - as indicações dos candidatos deverão ser realizadas através de ofício e mediante o envio de uma Ficha de Indicação de Candidato (FIC) pelo correio eletrônico d8.sispen@seap.rj.gov.b;

IV - a resposta ao convite será aceita até o dia 10/10/2023, pois tal procedimento possibilitará à SSISPEN dispor de tempo útil para o possível remanejamento das vagas;

V - a SSISPEN não dispõe de alojamentos, sendo o ônus financeiro referente às despesas com alimentação e hospedagem dos participantes do 16º CINPE de responsabilidade dos alunos;

VI - a inscrição será efetivada pela SSISPEN;

VII - os indicados para cursarem o 16º CINPE deverão estar em plenas condições de saúde e aptos a execução de atividades que exijam esforços físicos.

VIII - o curso será ministrado COM prejuízo das atividades gerais do servidor/aluno, cabendo aos mesmos dedicação exclusiva em tempo integral durante o período de realização do curso, sob pena de incorrer no seu desligamento do curso.

IX - cada aluno inscrito, na sequência terá de assinar TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, conforme os dispositivos legais pertinentes, em razão da natureza da atividade.

X - a 16ª Edição do CINPE ocorrerá entre os dias 09/11 a 08/12/2023, no horário de 08:00 às 17:00, com intervalo de 01 (uma) hora de almoço, podendo ser o horário estendido de acordo com as necessidades da programação no Quadro de Trabalho Semanal (QTS).

XI - demais instruções serão explicitadas no Manual do Aluno, disponibilizado pela EINPERJ em apartado.

Art. 5° - O 16º CINPE terá a seguinte estrutura orgânica:
Direção-Geral: LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN, Inspetor de Polícia Penal,
Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário;
Direção-Adjunta: CARLA SIBILIO DO NASCIMENTO DE BARRROS, Inspetora de Polícia Penal, Assessor Especial de Inteligência;
Coordenação: JULIANA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA SIMÕES, Inspetora de Polícia Penal,
Diretor da Escola de Inteligência Penitenciária (EINPERJ);
Monitoria: MARIANA QUEVEDO FRIGERI, Inspetora de Polícia Penal,
Coordenador Pedagógico-doutrinário (EINPERJ); Corpo Docente; e Corpo Discente.

Art. 6° - São atribuições da Direção-Geral e Direção-Adjunta:

I - dirigir o ensino;

II - dar cumprimento às determinações emanadas dos escalões superiores e as constantes nas normas, portarias e resoluções da SEAP;

III - estabelecer as diretrizes de planejamento do curso;

IV - julgar recursos impetrados pelos alunos a respeito de notas, conceitos e provas;

V - desligar e excluir do curso.
Art. 7° - São atribuições da Coordenação: I - assessorar a Direção em suas atribuições;

II - elaborar e atualizar junto ao corpo Docente e, sob a supervisão da Direção, os seguintes documentos básicos para o funcionamento do curso: Grade curricular do curso e Plano de Matérias (PLAMA);

III - Quadro de Trabalho Semanal (QTS);

IV - receber e encaminhar à direção do curso os recursos dos alunos a respeito de notas, conceitos de provas e trabalhos, emitindo seu parecer;

V - encaminhar para a Direção a pontuação final dos alunos;

VI - planejar as atividades do curso e a execução das avaliações formativas;

VII - zelar pelos equipamentos utilizados no curso; VIII - promover a logística necessária a todas as atividades inerentes ao curso;

IX - propor o desligamento do curso, do aluno que incidir no art. 15 da presente portaria;

X - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Geral ou pela Direção Adjunta.
Art. 8°- São atribuições da Monitoria:

I - preparar o local da instrução, no que diz respeito ao material necessário para o desenvolvimento da instrução (meios auxiliares, equipamentos, etc);

II - acompanhar e assessorar o instrutor em sala, bem como nos exercícios externos;

III - realizar outras atividades determinadas pelo Diretor-Geral, pela Direção-Adjunta ou pelo Coordenador do curso.
Art. 9°- São atribuições do Corpo Docente:

I - preparar com antecedência as instruções de suas matérias;

II - observar os preceitos regulamentares, diretrizes, normas e instruções estabelecidas;

III - primar pela pontualidade em cada instrução.
Art. 10 - A avaliação do rendimento e da aprendizagem do aluno será apurada por meio de:

I - 01(uma) verificação de múltipla escolha com 50 (cinquenta) questões, valendo 0,20 (zero vírgula vinte) centésimos cada questão, com 05(cinco) alternativas, contendo todas as disciplinas ministradas no curso, somando 10 (dez) pontos;

II - 01 (um) trabalho de Produção de Conhecimento, por escrito, valendo 10 (dez) pontos;

III - avaliação prática da disciplina Operações de Inteligência, valendo 10 (dez) pontos.
§ 1° - o aluno deverá obter média 7,0 (sete) em cada uma das três avaliações, sendo todas de caráter eliminatório. No cômputo final das notas, será considerada a média aritmética das notas da verificação de múltipla escolha (10 pontos), a pontuação da disciplina Produção de Conhecimento (10 pontos) e prática da disciplina Operações de Inteligência (10 pontos), cujo resultado será expresso numa escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos, com centésimos, caso aferido.
§ 2° - as verificações deverão ser formais, utilizando documento próprio da coordenação do curso, para a devida comprovação da pontuação do aluno no cômputo final das notas.
Art. 11 - O prazo para apresentação de recursos impetrados pelos alunos, inicia-se às 16:00 h do dia da realização das provas, encerrando-se às 12:00 h do primeiro dia útil posterior.
Art. 12 - Será considerado aprovado no 16º CINPE o aluno que obtiver a média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, desde que obtenha o mínimo de 7,0 (sete) pontos em cada avaliação.

§ 1º - não haverá aproximação de décimos ou centésimos, nem para mais, nem para menos.

§ 2º - não haverá hipótese de de segunda chamada em nenhuma das três avaliações.
Art. 13 - A frequência às aulas é obrigatória e o número máximo de horas/aula que o aluno poderá faltar durante o curso será:

I - faltas justificadas: 16h/a (dezesseis) horas-aula, ou seja, não ultrapassar 10% do total de horas/aula do curso;

II - faltas não justificadas: 08 h/a (oito) horas-aula.

§ 1º - consideram-se faltas justificadas:

I - aquelas devidamente documentadas por meio de atestado médico;

II - falecimento de familiares até 2º grau, devidamente comprovado por meio de certidão de óbito;

III - cumprimento de ordem judicial;

IV- os casos omissos serão avaliados pela Direção-Geral, Adjunta e Coordenação do Curso.

§ 2º - os alunos que ultrapassarem os limites de faltas estabelecidas neste artigo serão desligados sumariamente.

§ 3º - a cada hora/aula de faltas não justificadas, incluindo atrasos, será descontado 0,5 (cinco décimos) na pontuação final do aluno.

§ 4º - não serão consideradas as justificativas sem comprovação das alegações.

§ 5º - a tolerância máxima de atraso em cada tempo de aula será de 15 (quinze) minutos, sendo contabilizado falta após este período.

Art. 14 - Ao término do curso haverá uma classificação final por ordem decrescente, de acordo com a pontuação atingida.

Parágrafo Único - Havendo empate, terá precedência:

I - o aluno de maior idade;

II - o aluno que obtiver a maior nota na prova objetiva de múltipla escolha;
Art. 15 - o aluno será desligado ou excluído do curso por:

I - revelar conduta incompatível, ou cometer atos de indisciplina, que inviabilizem a sua permanência no curso;

II - plagiar exercícios de cursos anteriores ou do curso em andamento, sendo o fato caracterizado ainda que tenha havido consentimento pelo(s) autor(es) original(is);

III - ultrapassar o limite de faltas citados no artigo 13;

IV - desempenho insuficiente nas avaliações;

V - necessidade de serviço;

VI - interesse próprio;

VII - motivo de saúde;

VIII - faltar a quaisquer das atividades avaliativas do curso.
Art. 16 - O ato de exclusão é de competência da Comissão formada pelo Diretor-Geral, Diretor- Adjunto e Coordenador do Curso que, sob a presidência do Diretor-Geral emitirá parecer final sobre o referido ato.

Art. 17 - Os participantes das atividades do 16º CINPE deverão seguir as demais diretrizes e especificidades no decorrer do curso, baseados no contido no Manual do Aluno, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 18 - A frequência é obrigatória e o curso será realizado COM prejuízo do serviço, nos dias e horários das aulas, quando os alunos deverão permanecer integralmente à disposição da SSISPEN.

Art. 19 - Os alunos inscritos deverão estar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e caso seja servidor da SEAP/RJ possuir credencial para dirigir viaturas válidas.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pelo Diretor-Geral, Diretor Adjunto e Coordenadora do Curso, que sob a presidência do Diretor Geral, que emitirá parecer final.

Art. 21 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023
LEONARDO SILVEIRA FRANCESCHIN
Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário

ANEXO I
MANUAL DO ALUNO 16ª EDIÇÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - CINPE

A – FINALIDADE
O Manual do Aluno tem por objeto principal traçar e determinar as regras de conduta para os alunos que cursarão a 16ª Edição do CINPE, atendendo ao disposto no Art. 37 da CRFB/88, que disciplina os princípios da Administração Pública.
B - ORGANIZAÇÃO
As regras de conduta dos alunos do 16º CINPE serão:
1. Todos os alunos deverão, obrigatoriamente, usar durante as aulas ministradas, roupas compatíveis com o local de atividades em sala de aula, respeitando as regras de conduta adequadas ao serviço público, devendo ser observados os seguintes critérios: sem marcas, estampas e/ou quaisquer tipos de símbolos alusivos a outras instituições, dentre outros de forma exagerada;
2. Os alunos receberão no ato da aula inaugural um botton de identificação do curso e tela;
3. Os alunos poderão portar, em sala de aula, somente objetos de uso pessoal indispensáveis à utilização durante as instruções;
4. Os alunos não poderão portar ou fazer uso de telefones celulares e/ou smartwatch durante as aulas, devendo tais objetos serem entregues à Coordenação/Monitoria do curso no início das instruções, sendo restituídos ao final de cada dia/aula.
5. Tendo em vista o que consta no item 4, esclarece-se que os alunos poderão dispor dos telefones de contato da Coordenação/Monitoria do curso, exclusivamente para emergências pessoais, sendo os números disponibilizados em momento oportuno.
6. Fica proibido portar ou utilizar garrafas, canecas, copos e outros tipos de utensílios durante as instruções na sala de aula;
7. Não será permitida a entrada de quaisquer tipos de alimentos dentro da sala de aula, sendo aos alunos disponível, através dos realizadores do curso, acesso à água mineral e copos descartáveis durante o período das aulas.
8. Os alunos poderão eleger uma comissão para organização e aquisição (com recurso próprios) de café e outros gêneros alimentícios (biscoitos e pães) para consumo nos intervalos das aulas, o que ocorrerá mediante disponibilização da sala 342 da EINPERJ.
9. A mesma comissão poderá ficar responsável pela guarda das chaves e abertura e fechamento das salas de aula e de apoio (356 e 342) no período compreendido entre o início e o término diário das atividade, devendo as mesmas serem devolvidas à Coordenação/Monitoria do curso no encerramento diário;
10. O controle da frequência dos alunos será diário mediante assinatura da lista de presença em cada tempo de aula, podendo permanecer sob a responsabilidade da comissão de alunos formada e recolhida pela Coordenação/Monitoria do curso após o tempo decorrido para o devido controle;
11. A sala de aula será monitorada por uso de câmeras durante as atividades do curso;
12. As instruções de objetos e vestimentas necessárias ao aluno durante a parte de instruções de operações serão estabelecidas pelos respectivos instrutores em momento oportuno;
13. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito da Coordenação do curso.

Id: 2514665

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL PENAL PSIQUIÁTRICO ROBERTO MEDEIROS
ATO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MÁRCIO JORGE FERREIRA**, ID. Funcional nº 19766629. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210034/000461/2023.

Id: 2515008

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA
ATO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **MANUEL R. R. JUNIOR**, ID. Funcional nº 2006961-8. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo n.º SEI210032/001241/2023.

Id: 2515027

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

ATO DO DIRETOR
DE 29/09/2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 16/08/2023:

PRESIDENTE:
ANDRÉ LUIS LUCIANO TEIXEIRA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4381.2143, Diretor;

MEMBROS:
IALDO SANTOS DE SOUZA FILHO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4196.0629 - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5031.8527, Subdiretor;
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA TAVARES - Inspetor de Polícia Penal - ID. 1972.9014, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;
CARLOS ALEXANDRE CIRTO MARTINS - Inspetor de Polícia Penal - ID. 1998.0898, Chefe do Serviço de Administração;
LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS LOURENÇO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 1998.5215, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;
RICARDO GOUVEIA FOLLY - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5001.1626, Chefe da Seção de Bens e Valores;
JOSÉ DIONISIO DA SILVA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 1995.8021, Chefe da Seção de Manutenção;
THIAGO VIDAL ANTUNES - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4354.7141, Chefe de Seção da Turma I;
CRISTIANO DE FRANÇA PIMENTEL - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5000.8552, Chefe de Seção da Turma II;
BRUNO DA MATTA ARAÚJO - Inspetor de Polícia Penal - ID. 4196.1730, Chefe de Seção da Turma III;
MÁRCIO MEIRELES ROCHA - Inspetor de Polícia Penal - ID. 5082.8193, Chefe de Seção da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo nº SEI-210107/000650/2023.

Id: 2515045

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
DIVISÃO DE RACAPTURA
ATO DO DIRETOR
DE 02.10.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JÉSSI N. N. BTTENCOURTI**, ID. Funcional nº 19787626 em substituição a Inspetora de Polícia Penal LIZ FERREIRA BARBOZA, ID. Funcional nº 43933815. Processo nº SEI-210088/001372/2023.

Id: 2515010

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
ATO DO DIRETOR
DE 20.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia **SAULO EVARISTO PEREIRA**, ID. Funcional nº 4322761-9. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210090/000971/2023.

Id: 2515030

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA
ATO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO BORGES DANTAS**, ID. Funcional nº 50002783 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 50099663. Processo nº SEI-210011/001299/2023.

Id: 2515011

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATO DO DIRETOR
DE 19.09.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID. Funcional nº 4381858-7. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001061/2023.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
ATO DO DIRETOR
DE 26.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GERALDO DOS SANTOS**, ID. Funcional nº 1995501-4. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000739/2023.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ALEXANDRE FILGUEIRA MENDONÇA**, ID. Funcional nº 5013150-8. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210057/001656/2023.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA
ATO DO DIRETOR
DE 21.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **LEONARDO PIO DE FREITAS**, ID. Funcional nº 5012805-1. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210047/001105/2023.

Id: 2515032

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES
ATO DO DIRETOR
DE 26.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EDISON AZEVEDO VALLADÃO JÚNIOR**, ID. Funcional nº 4321178-0. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210012/000381/2023.

Id: 2515033

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
ATO DO DIRETOR
DE 15.09.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ESTEFÂNIA MORGADO**, ID. Funcional nº 41962150. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210013/000881/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES
ATO DO DIRETOR
DE 26.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **WILLIAN APPOLINÁRIO**, ID. Funcional nº 43928820. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210093/000712/2023.

Id: 2515016

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
ATO DA DIRETORA
DE 10.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID. Funcional nº 43946712. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210081/000766/2023.

Id: 2515017

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
ATO DO DIRETOR
DE 18.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **GUSTAVO VARGAS LEITÃO**, ID n° 50299328. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210031/000829/2023.

PRESIDIO DALTON CRESPO DE CASTRO
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JEFFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ID n° 51218500. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210055/000847/2023.

Id: 2515018

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO
ATO DO DIRETOR
DE 16.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **BRENYO PEÇANHA GOMES**, ID n° 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210014/001577/2023.

CADEIA PÚBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARTH
ATO DO DIRETOR
DE 26.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VANDERSO N DIAS REIS**, ID n° 50129244. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210039/000864/2023.

Id: 2515019

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, ID n° 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210018/000676/2023.

INSTITUTO PENAL VICENTE PIRAGIBE
ATOS DO DIRETOR
DE 22.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS**, ID 50132121. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/001331/2023.

DE 26.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS**, ID n° 50132121. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210021/001335/2023.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO
ATO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **SIDNEI VASQUES DANTAS**, ID n° 19627920. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000581/2023.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA
ATOS DO DIRETOR
DE 19.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID n° 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001059/2023.

DE 27.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉA MELO DO COUTO**, ID n° 43818587. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210058/001092/2023.

PENITENCIÁRIA DR. SERRANO NEVES
ATO DO DIRETOR
DE 06.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **VINÍCIUS SANTOS CECÍLIO DE FREITAS**, ID n° 20096542. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210077/000693/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA
ATO DO DIRETOR
DE 25.09.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **PEDRO LÚCIO MARTINS BANDEIRA**, ID n° 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210083/000699/2023.

Id: 2515021

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.10.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000372/2023 - **DECIDE** pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei n° 8.666/1993, Advertência ao Contrato n° 07/2019 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2515052

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 02.10.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000414/2023. DECIDE pela aplicação à SELETA SALADAS LTDA CNPJ 26.906.424/0001-03, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Multa de 0,5% do valor do contrato c/c Advertência ao Contrato 24/2023 resultando o montante de R$ 27.548,03 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

DE 02.10.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000402/2023. **DECIDE** pela aplicação à CASSAROTTI FOODS LTDA CNPJ 02.102.125/0001-58, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 25/2023, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2514995

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ROMEIRO NETO
DESPACHO DO DIRETOR
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000887/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRÍCIA ACIOLI
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000832/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210090/000850/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515009

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
GRUPAMENTO TÁTICO DE ESCOLTA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210032/001009/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515028

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210054/000702/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210023/001295/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210023/001341/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515029

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 03.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000774/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210031/000831/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515031

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/001591/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI 210020/001741/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 21.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210030/000670/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI 210049/000841/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA DR. SERANO NEVES

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210077/000467/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO Nº SEI 210077/000555/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN
DESPACHO DO DIRETOR
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210080/000501/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

PROCESSO Nº SEI 210083/000658/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515012

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210014/001411/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES
DESPACHO DO DIRETOR
DE 28.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210052/001237/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO EVARISTO DE MORAES
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/001367/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 28.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210063/001436/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515013

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210038/000528/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE
DESPACHO DA DIRETORA
DE 27.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210081/0000639/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO
DESPACHO DA DIRETORA
DE 29.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000994/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515014

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000674/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210031/000792/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CASTRO
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000819/2023 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210055/000825/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515015

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 02.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210125/000122/2023 - ARQUIVE-SE.

Id: 2515020

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATAS DO CONSELHO

ATA DA 260ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), realizada no dia 29 de setembro de 2023, através do site Google Meet. Processo n° SEI -210004/000133/2023.

ATA 260/23. Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro através do site Google Meet, sob a presidência do Doutor Bruno Silva Rodrigues e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 259ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, o presidente declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Bruno Silva Rodrigues, Fernanda Prates Fraga, Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Felippe Oliveira Barcellos, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Isabel de Oliveira Schprejer, Roberto de Assis Almeida Conceição, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. O presidente passou para o Item 3. Participação da Coordenadora da Inserção Social da SEAP/RJ, a Sra. Fernanda Trovão, com objetivo de tratar da questão dos cursos oferecidos pela SEAP/RJ aos apenados para remição de pena. O presidente do CPERJ passou a palavra à convidada que realizou breve explanação sobre o trabalho que desenvolve na Coordenação de Inserção Social. O presidente submeteu a convidada e aos demais membros do Colegiado à relação dos cursos oferecidos aos apenados, conforme consta no SEI-210004/000125/2023. Prosseguindo, os conselheiros apresentaram suas indagações a Sra. Coordenadora. E após longo debate sobre o tema restou acordado, por unanimidade, pelo encaminhamento de SEI, para maiores esclarecimentos. Item 5. Outros assuntos ligados à Execução Penal. O conselheiro Roberto de Assis Almeida Conceição aproveitou a oportunidade para agradecer ao Presidente do CPERJ, Dr. Bruno Silva Rodrigues, pela forma que foi conduzido o Conselho Penitenciário durante toda sua gestão e elogiou o trabalho do Presidente. Agradeceu ao conselheiro Júlio Cesar Lima dos Santos, Procurador de Justiça, representante do MPE/RJ e aos demais membros do Colegiado pelo trabalho desempenhado no CPERJ. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com o presidente Bruno Silva Rodrigues ficando consignado que os conselheiros Salvador Bemerguy, Mariáh Soares da Paixão, Daniella D´arco Garbosa, Fábio de Almeida Cascardo, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Paulo Horn e Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

BRUNO SILVA RODRIGUES
(Presidente do Conselho Penitenciário)

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
(Diretora de Secretaria)

Id: 2514992

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTÊNDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000918/2023 - REGISTRA o afastamento provisório do servidor ADEBALDO PEREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 2253164-5, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 20/09/2023, de acordo com o constante no processo em referência

Id: 2514936

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28-09-2023

PROCESSO Nº SEI-210008/000701/2023 - CELSO JOSE PEREIRA DA SILVA, ID. Funcional nº 41961242. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 21/07/2017 a 13/09/2022.

PROCESSO Nº SEI-210025/000600/2023 - SILVIA HELENA DA COSTA LIMA, ID. Funcional nº 50911317. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 11/07/2018 a 07/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-210081/000397/2022 - ANA CRISTINA DE AMORIM FRANGELLI, ID. Funcional nº 50752103. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 03/02/2018 a 23/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/059.033/2014 - MARCELO GIOVANI POPPOLINO, ID. Funcional nº 43376371. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 20/11/2014 a 19/02/2020.

PROCESSO Nº SEI-210081/000670/2023 - VERA LUCIA RODRIGUES SILVA, ID. Funcional nº 50125745. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 28/06/2018 a 07/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/978.162/2003 - RONALDO BARBOSA SOUZA, ID. Funcional nº 19677537. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 10/03/2018 a 09/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-21/026/003108/2019 - MONICA CRISTINA LINHARES PINTO, ID. Funcional nº 43719155. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 05/02/2015 a 04/03/2020.

PROCESSO Nº SEI-210025/002267/2021 - ERIC LUCENA TAVARES PIANURA, ID. Funcional nº 43928854. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 07/05/2018 a 16/06/2023.

PROCESSO Nº SEI - 210114 /000087/2021 - EDUARDO WILLIAM TAVARES , ID. Funcional nº 20100752. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 09/08/2018 a 08/08/2023.
PROCESSO Nº SEI-E-21/059/100.021/2018 - WANDEMBERG RODRIGUES, ID. Funcional nº 50129350. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 27/06/2018 a 26/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-21/980038/04 - FLAVIO DOS SANTOS, ID. Funcional nº 20101740. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 11/08/2018 a 15/08/2023.

DE 02-10-2023

PROCESSO SEI-E-21/063.318/14 - LUIZ FILIPE CAMPOS MARQUES DA SILVA, ID. Funcional nº 43215459. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio relativa ao Período Base de 04/06/2014 a 03/06/2019.

Id: 2514932.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 83/2023;
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa AUTO ELÉTRICA DIEGO LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.589.379/0001-91;
OBJETO: prestação de serviços de oficina mecânica, através do sistema de credenciamento, para manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com prestação de serviço e fornecimento de peças para veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR: Dá-se a este contrato o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados pela CREDENCIADA, conforme os critérios de distribuição previstos no edital, e de acordo com as tabelas tempárias dos fabricantes de veículos e com os valores da tabela do Sindicato das Empresas de Reparação de Veículos do Rio de Janeiro (SINDIREPA-R J).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210122/000022/2023.

Id: 2515043

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 82/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.221.984/0001-57.

OBJETO: a prestação de serviço locação de 76 (setenta e seis) veículos blindados para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/10/2023.
VA L O R: R$ 10.032.000,00 (dez milhões e trinta e dois mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210100/000046/2022.

Id: 2514980

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº67/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIM E NTAÇÃO , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.820.990/0001-07.
OBJETO: Fica inserida na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO, no Lote Cadeia Pública Crispim Ventino (SEAP-AC).
VALOR: Inalterado.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000282/2023.

Id: 2514979

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Treinar residentes do segundo ano (R2) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e de residentes do terceiro ano (R3) do Programa de Residência Médica em Psiquiatria do Instituto Municipal Philippe Pinel (IMPP)/Secretaria Municipal Saúde - RJ (SMS-RJ) nos seguintes cenários de prática da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP-RJ): Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo, Hospital Penal Roberto Medeiros e Instituto de Perícias Heitor Carrilho.
VIGÊNCIA: 60 (doze) meses a partir da data da publicação.
VALOR: Não tem.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-21/0025/000198/2023.

Id: 2514968

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.906.424/0001-03.
OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento) e na CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato).
PRAZO: Ficam inalterados.
VALOR : R$ 10.987.601,82 (dez milhões, novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-210098/000081/2023.

Id: 2514985

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR

PORTARIA APERJ Nº 81 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, instituição vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº SEI-150163/000002/2023, e **CONSIDERANDO:**
- o disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 44.414, de 27 de setembro de 2013, que instituiu o Sistema de Numeração Única de Protocolo, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- que compete ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro coordenar e gerenciar o Sistema de Numeração Única de Protocolo, nos termos dos Decretos Estaduais nº 43.871, de 08 de outubro de 2012 e 44.414, de 27 de setembro de 2013, bem como definir os códigos e

séries numéricas dos processos administrativos estaduais da administração direta e indireta integrantes da estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.209, de 19 de setembro de 2022;
- alteração de nomenclatura da Secretaria de Estado de Habitação - SEHAB para Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS, conforme artigo 1º do Decreto nº 48.383, de 06 de março de 2023;
- alteração da nomenclatura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 48.707, de 26 de setembro de 2023;
- a criação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, conforme artigo 1º do Decreto Estadual nº 48.708, de 26 de setembro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam atribuídos os códigos numéricos dos processos administrativos estaduais da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro na forma do Anexo à presente Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.
MARCO AURELIO PINHEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO ÚNICO
CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PE-CUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA	SEI-02
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE-DUC	SEI-03
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ	SEI-04
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR	SEI-05
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS	SEI-07
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SEI-08
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM	SEI-10
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	SEI-12
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	SEI-14
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC	SEI-15
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - VG	SEI-16
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC	SEI-18
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE	SEI-20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PE-NITENCIÁRIA - SEAP	SEI-21
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS	SEI-22
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI	SEI-26
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SE-DEC	SEI-27
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEI-JES	SEI-28
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL	SEI-30
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH	SEI-31
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	SEI-32
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA EOBRAS PÚBLICAS - SEIOP	SEI-33
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -SEPM	SEI-35
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL	SEI-36
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTA-ÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB	SEI-37
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM	SEI-38
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GSI-RJ	SEI-39
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB	SEI-40
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV	SEI-42
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃODIGITAL - SETD	SEI-43
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR - SEGG	SEI-44

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR	SEI-48
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS	SEI-49
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID	SEI-51

Id: 2514535

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA:

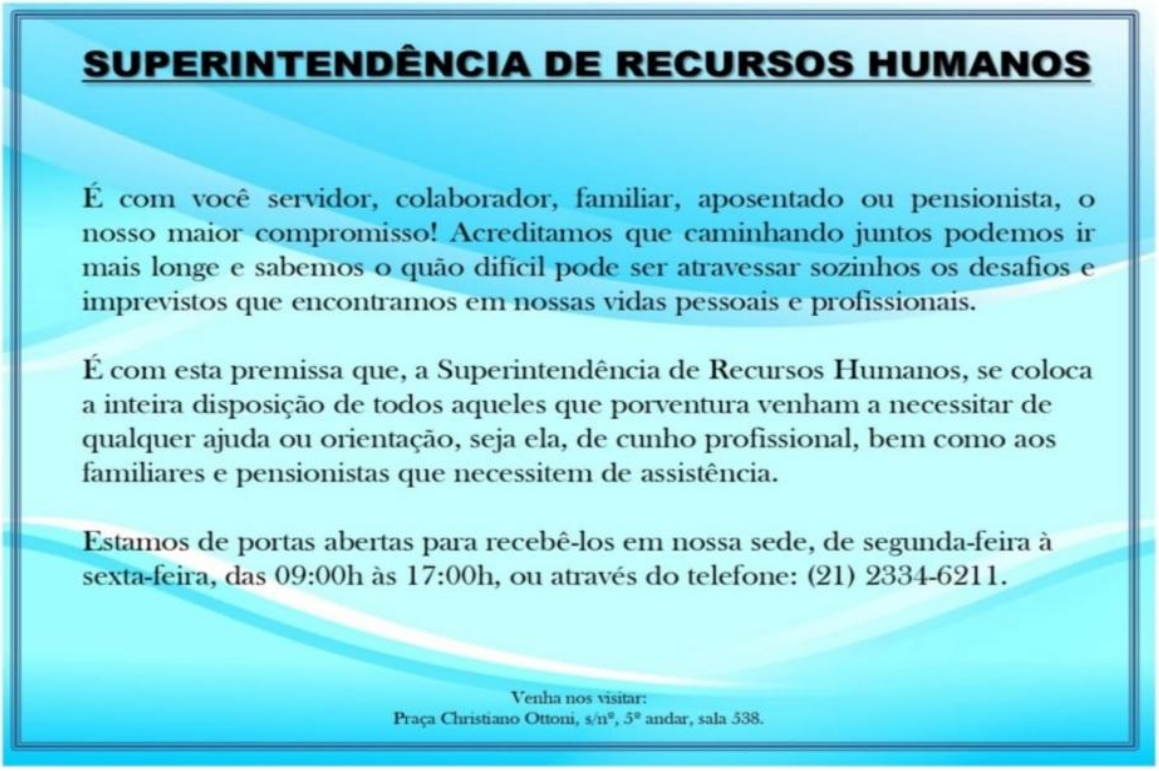

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, através do SEI-210070/001728/2023, **INFORMA:**

CRONOGRAMA MÊS DE OUTUBRO IPPES COM VOCÊ

PLANTÃO PSICOLÓGICO
SEAP - Complexo Gericinó
SALA: 2° ANDAR (SUPOP) ESPAÇO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR
Turno integral Manhã das 10h às 12h e Tarde - 13h às 15h
NÃO PRECISA DE AGENDAMENTO
Dúvidas: seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
Tel 2333- 3863

Escala de profissionais psicólogas

Nome	SEAP - Complexo Turno integral
	1a Semana - 09/10 a 11/10
Ângela Maria Soares de Carvalho	**Segunda - Dia 9**
Aline Gomes	**Quarta - Dia 11**
	2a Semana- 16/10 a 20/10
Ângela Maria Soares de Carvalho	**Segunda- Dia 16**
Aline Gomes	**Quarta- Dia 18**
Monica Paes	**Sexta - Dia 20**
	3a Semana- 23/10 a 27/10
Daniele Fonseca	**Segunda- Dia 23**
Aline Gomes	**Quarta- Dia 25**
Daniele Cordeiro	**Sexta- Dia 27**
	4a Semana- 30/10 a 01/11
Monica Paes	**Segunda- Dia 30**
Aline Gomes	**Quarta- Dia 01**

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA o cronograma para o mês de outubro**:**

COMPLEXO DE GERICINÓ
Superintendência Operacional

Massoterapia Intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dias:03, 10, 17, 24 e 31/10
Horário: 11h -16h

Psicanálise
Agendar 97028 - 4250
Verônica Marinho
(Lista de espera)
Horário: 09h -15h

Terapia Sistêmica de Família e Casal
Agendar 98218 - 8731
Luciana Resende
Dia: 24/10

CENTRAL DO BRASIL

Massoterapia Intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes
Dias:19 e 26/10
Horário: 11h -16h

Fisioterapia
Agendar 96416-1037
GahyaSchuchmann
Dias:04, 20 e 24/10
Horário: 09h30 -13h

NITERÓI
Massoterapia intuitiva
Agendar 99058-7920
Amanda Lopes

Horário: 08h -12h	Dias:11 e 25/10 Horário: 11h -16h
CONTATO **seaprh.assessoriatecnica@gmail.com** **2333- 3863**	**BENFICA** Massoterapia Intuitiva Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias:04 e 18/10

SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-210026/000519/2023, informa:

Em virtude das novas nomeações para Direções de Unidades Prisionais, solicito a V.S que seja republicado os procedimentos para anuência dos internos visando o credenciamento de visitantes, para ciência dos Diretores de Estabelecimentos Prisionais e Coordenações de área desta SEAP.

Tela "A" - Após logar a senha no Sistema SIPEN, aparecerá a informação do número de anuências sem resposta na respectiva Unidade Prisional;

Tela "B" - Será exibido o RG e o nome do interno, nome da visitante e a qualificação, o Diretor da Unidade Prisional deverá clicar em GERAR RELATÓRIO;

Tela "C" - Documento para a anuência ou não do interno para a respectiva visitante. Este relatório após assinado deverá ser inserido no prontuário do interno;

Ficha de Anuência
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Subsecretaria Adjunta das Unidades Prisionais

Data: Terça-feira 04 Dezembro 2018

Ao Diretor de Unidade: SEAPAC-CRISPIM VENTINO

ASSUNTO : ANUÊNCIA DE VISITANTE(S)

EU, SANDRO LUIZ DA SILVA GOMES RG: 270430580, AUTORIZO RECEBER THAINA OLIVEIRA FEITOZA COMO COMPANHEIRA(O).

VISTO

Voltar a tela “B” (início/visitante/cadastro/anuência) o Diretor deverá assinalar dentro do SIPEN a concordância ou não do interno para o recebimento da visitante.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-210025/004082/2023, informa a remoção do seguinte servidor:

SERVIDOR	CARGO	ID	UNIDADE ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
RUI DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO	51456192	SUPTPGS	SEAP/CF

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210117/000572/2023, **INFORMA:**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS GERICINO
UNIDADE PRISIONAL

ATO DO DIRETOR
DE 11/04/2023

RESOLVE:
Designar os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

PRESIDENTE:
KAREN NAZARETH PEREIRA ALVES, Policial Penal, ID: 50211897, Diretor;

MEMBROS:

PATRÍCIA MARQUES MONCALVO, Policial Penal, ID: 50006800, Subdiretor;

ELAINE NUNES DA SILVA, Policial Penal, ID: 51218178, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

LILIANE DE PAULA V. DA SILVA DE SOUZA, Policial Penal, ID: 50125826, Chefe do Serviço de Administração;

MARCELA GOMES DA ROCHA, Policial Penal, ID: 50296264, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento;

LIVIA TERRA DE MORAIS, Policial Penal, ID: 50098004, Chefe da Seção de Bens e Valores;

NATHALIA GREGÓRIO PINTO, Policial Penal, ID: 51210423, Chefe da Seção de Turma I;

MARIANA BRAGA DALLAZEN DE SOUZA, Policial Penal, ID: 51218780, Chefe da Seção de Turma II;

LUCICLEIDE BRITO GAMA LOBO, Policial Penal, ID: 50911104, Chefe da Seção de Turma III;

JAQUELINE BARBOSA ANDRADE MENA DE OLIVEIRA, Policial Penal, ID: 44161450, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de nomear o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210117/000182/2020

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL no uso de suas atribuições legais, através do SEI-021032/000123/2023 e cumprindo a RESOLUÇÃO SEAP Nº 917 DE 31 DE MARÇO DE 2022, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a REVOGAÇÃO da cautela de materiais bélicos em nome do servidor **RICARDO ALVES DE SOUZA ID 19962711.** publicada no BI N°182/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI NA 413 da SEAPOP no SEI-210097/000839/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

ORIGEM	NOME	CARGO	ID FUNCIONAL	DESTINO
SEAP/UMI	CARINA DE OLIVEIRA OBELAR	INSPETORA DE POLICIA PENAL	50910892	SEAP/TB
SEAP/TB	VANESSA CRISTINA DA COSTA	INSPETORA DE POLICIA PENAL	6561608	SEAP/UMI
SEAP/TPCA	FERNANDO DIAS FEITOSA MALAFAIA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	42698855	SEAP/AM
SEAP/NS	ANDERSON ALÓ DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50826913	SEAP/DC
SEAP/COOGR	CONSTANTINO VIEIRA COKOTÓS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	19657633	SEAP/HR
SEAP/BM	JANAÍNA FERNANDES PIRES DOS SANTOS	INSPETORA DE POLICIA PENAL	42772370	SEAP/LP
SEAP/COONN	CREA VIEIRA MOURÃO	INSPETORA DE POLICIA PENAL	43820417	SEAP/COOCPAP
SEAP/COONI	ANDRÉ RODRIGUES DE MORAIS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	43208584	SEAP/JP
SEAP/JP	RAFAEL FONSECA DOS SANTOS	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50131788	SEAP/RN
SEAP/HG	RAFAEL DA SILVA BOTELHO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50008935	SEAP/TD
SEAP/TD	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS GOMES	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50299077	SEAP/JS
SEAP/TD	LUCIANO MELO DOS SANTOS OLIVEIRA	INSPETOR DE POLICIA PENAL	25008501	SEAP/JP

Rogério Ferreira da Rocha
Subsecretário de Gestão Operacional
ID 41961560

Redes Sociais Oficiais da
Secretaria de Administração Penitenciária
@seap_rj
@seaprjoficial
GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?
DEIXE SEU LIKE
ENVIE AOS AMIGOS
SALVE PARA DEPOIS
COMENTE
Administração Penitenciária
GOV RJ

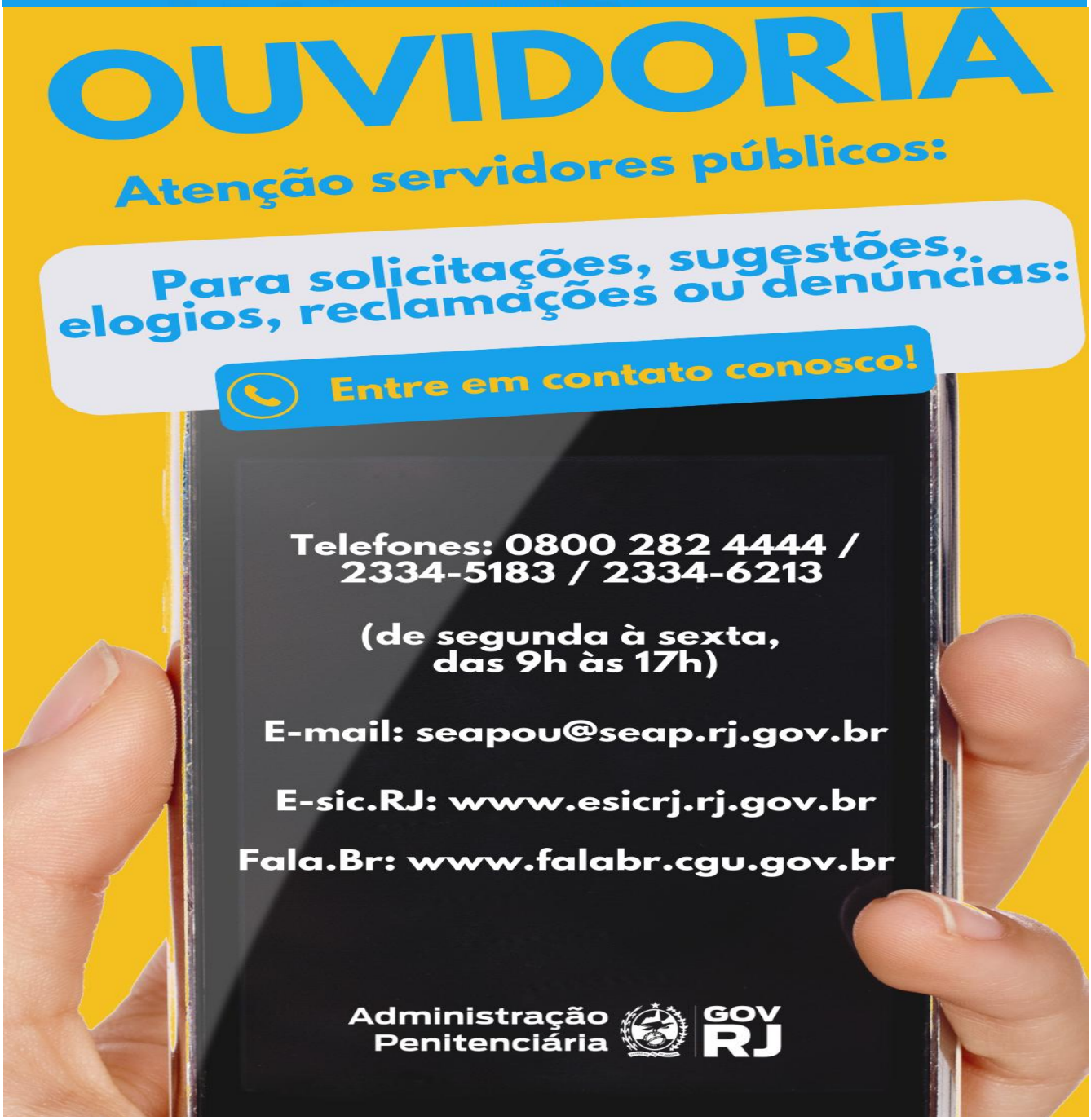
OUVIDORIA
Atenção servidores públicos:
Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:
Entre em contato conosco!
Telefones: 0800 282 4444 / 2334-5183 / 2334-6213
(de segunda à sexta, das 9h às 17h)
E-mail: seapou@seap.rj.gov.br
E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br
Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br
Administração Penitenciária
GOV RJ

POLÍCIA PENAL RJ

#INTEGRIDADENASEAP

Assédio moral no serviço público?

DENUNCIE!

ATITUDES QUE PODEM CARACTERIZAR ASSÉDIO MORAL:

- Criticar ou contestar constantemente o trabalho da pessoa;
- Sobrecarregá-la com novas tarefas ou deixá-la propositalmente no ócio, provocando sensação de inutilidade ou incompetência;
- Ignorar deliberadamente a presença da vítima;
- Ameaçar sua integridade física.

Administração Penitenciária | GOV RJ

IGOR BRAGA JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RAFAEL CÁSSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004